

OITAVO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por sua Presidente, Senhora **Janete Paravizi Bianchin**, doravante **ORGÃO GERENCIADOR**, e os **MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÀGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE** doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua Professor Leônidas Ferreira Da Costa, nº 847, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 80.220-410, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora Sirlei Terezinha Zambrin, doravante denominado **FORNECEDOR**, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM

2.1. Fica excluído o item 611 - SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETROPINA 40 MG + 80MG /ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 ML (01-02-0654) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC 16 de março de 2020

Janete Paravizi Bianchin
Presidente do CIS-AMOSC

Sirlei Terezinha Zambrin
Representante Legal